Vol. 0, nº 9 quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

EVOLUTA EM AÇÃO

Contrato emergencial de ônibus: o que Delbon disse ao g1

Matheus Delbon foi ouvido pelo g1 em 2015, 2018 e 2022 sobre o transporte coletivo no interior paulista: a terceirização em Araraquara, o risco do contrato emergencial em São Carlos e a falta de contrato em Rio Claro. Em comum,…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Contrato emergencial de ônibus: o que Delbon disse ao g1 1

Prazos e expediente 2

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 9

Contrato emergencial é a saída que muitas prefeituras encontram quando o serviço de ônibus está prestes a parar sem licitação concluída. Em três reportagens do **g1**, publicadas entre 2015 e 2022, **Matheus Delbon**, diretor da Evoluta, analisou esse problema em cidades do interior paulista. Os textos mostram um padrão: o improviso costuma custar caro.

São Carlos, janeiro de 2018

Em reportagem de 10 de janeiro de 2018, o g1 relatou que a Prefeitura de São Carlos poderia recorrer a novo contrato emergencial porque o edital da licitação ainda não havia sido publicado e a Suzantur deixaria de operar em 26 de janeiro. Segundo a matéria, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já havia considerado irregular, em agosto do ano anterior, um contrato emergencial com a mesma empresa, por falta de justificativa e de pesquisa de tarifas. A licitação, ainda de acordo com a reportagem, leva em média três meses.

Delbon avaliou que o problema poderia se repetir, pois a situação era previsível: a questão já se arrastava havia mais de três anos. Ele lembrou que uma empresa que assume o serviço por prazo curto precisa montar oficina e manutenção, o que pode resultar em atrasos, menos rotas e menos ônibus. A Prefeitura respondeu, em nota, que readequava o edital e que, havendo necessidade, abriria procedimento de contratação emergencial direta.

Rio Claro, janeiro de 2022

Na matéria de 6 de janeiro de 2022, o g1 informou que a empresa que operava o transporte em Rio Claro prestava o serviço sem contrato havia mais de uma semana, depois de a concessão de dez anos terminar em 28 de dezembro. A Prefeitura dizia preparar um contrato emergencial enquanto aguardava a conclusão da licitação. Usuários reclamavam de intervalos de mais de uma hora entre ônibus.

Para Delbon, sem contrato o serviço é oferecido sem regras, o que pode causar danos aos usuários. Ele defendeu que a Prefeitura concluísse a concorrência pública o mais rápido possível, pois é ela que define as regras do atendimento.

Araraquara, dezembro de 2015

O caminho oposto aparece na reportagem de 29 de dezembro de 2015, sobre a licitação vencida por duas empresas para

assumir o transporte de Araraquara no lugar da operação da estatal CTA, que previa 84 novos ônibus. Delbon avaliou a terceirização como medida acertada pela facilidade de contratação, argumentando que a iniciativa privada tem uma lógica de administração menos engessada que o regime do servidor público. É uma opinião do especialista registrada pela reportagem.

O que a lei diz hoje sobre emergência

A Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação em emergência ou calamidade pública, quando a urgência puder prejudicar a continuidade dos serviços públicos, mas apenas para bens e parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas em até um ano contado da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação do contrato e a recontratação da mesma empresa com base nesse dispositivo (art. 75, VIII). A lei também exige preços compatíveis com os de mercado, providências para concluir a licitação e apuração da responsabilidade de quem deu causa à situação emergencial (art. 75, §6º). As reportagens de 2018 e 2022 são anteriores ou contemporâneas à transição para essa lei e não a citam.

O que isso muda para o seu órgão

- **Monte um calendário de vencimentos** de contratos essenciais, com alerta de pelo menos um ano antes do fim.
- **Inicie a licitação** com prazo para estudos, pesquisa de preços e eventuais recursos.
- **Justifique cada contratação direta** com a causa da urgência e o que foi feito para evitá-la.
- **Defina regras de atendimento** em contrato: horários, frota e fiscalização.

Fontes:
Novo contrato emergencial para ônibus em São Carlos é 'descaso', diz especialista — g1 São Carlos e Araraquara (g1.globo.com)
Empresa de ônibus em Rio Claro presta serviços sem contrato com a prefeitura — g1 São Carlos e Araraquara (g1.globo.com)
Duas empresas vencem licitação e assumirão o transporte de Araraquara — g1 São Carlos e Araraquara (g1.globo.com)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 75, VIII) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Assessoria à Contratação Pública (Lei 14.133/2021)
Apoio ao planejamento e à instrução das contratações, do plano anual ao termo de referência.

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

Estruturação de Projetos Estratégicos
Transformação de demandas organizacionais em projetos com objetivos, escopo, entregas, cronograma, responsáveis e estimativa dos recursos…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 9 (6 jan. 2022)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line